



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 713

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## **"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0365/19 de que a servidora pública efetiva, senhora **SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA - R.E. nº 16.149**, encontra-se afastada em face de licença gestante, **desde o dia 16/01/19;**

**Considerando** o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA - R.E. nº 16.149**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.602.193-X.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início no dia **16 de janeiro de 2.019** e término em **22 de julho de 2.019**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2.019**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito